

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 09/2008

- Contratação de Serviços de “Acesso Internet Corporativo Dedicado a 3 Mbps” e “Acesso Dedicado (VPN) entre 2 pontos a 2 Mbps” --

Anexo I

1 - REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

1.1 Os serviços serão instalados na sede do SENAR-RS, à Praça Prof. Saint Pastous de Freitas, 125 – 3º andar – Cidade Baixa; e na Divisão de Planejamento e Projetos – DPP, na sede da Casa Rural, à Av. Borges de Medeiros, 541 – Centro, ambos nesta Capital;

1.2 Para o acesso à Rede Mundial Internet, através do *Backbone*, a licitante Contratada deverá utilizar o protocolo TCP/IP, com garantia integral de banda entre a porta de saída do roteador instalado no SENAR-RS e a porta de saída do roteador da mesma, localizado no seu Ponto de Presença do *Backbone* Internet;

1.3 A licitante Contratada disponibilizará o circuito através de rede metálica; fibra ótica; ou qualquer outro meio que garanta os serviços;

1.4 A licitante Contratada deverá monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal (*backbone*), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, ainda, encarregada de prestar esclarecimentos ao SENAR-RS, sobre os itens supra citados, sempre que este julgar necessário;

1.5 O serviço contratado deverá permitir modificações ou ampliações. Para a efetivação de tais modificações / ampliações, o SENAR-RS consultará a licitante Contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como o agendamento de paralisações;

1.6 O retardo máximo aceitável para o serviço em questão não deve ultrapassar a 200ms, visando uma melhor performance. Entende-se como retardo o atraso máximo que a rede e seus equipamentos de acesso introduzem, entre a emissão e a recepção de um sinal;

1.7 A Rede deverá possuir um grau de disponibilidade, dos meios físicos, igual ou superior a 99,50% (noventa e nove inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do serviço para o encaminhamento do tráfego gerado pelo SENAR-RS;

1.8 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;

1.9 A licitante Contratada deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

2 - SUPORTE TÉCNICO

2.1. É obrigatório que a licitante Contratada possua “Ponto de Presença” (POP) em Porto Alegre (RS);

2.2. Deverá disponibilizar um número de telefone (0800) – Gratuito, que possibilite um atendimento 24 h/dia e 365 dd/ano, para eventual suporte e *help desk*. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço. Uma vez identificada a ocorrência, esta deverá ser encaminhada para os procedimentos de atendimento e solução de eventuais defeitos no(s) circuito(s), no prazo máximo de 04 (quatro) horas da abertura do chamado;

2.3. O pedido de suporte se estenderá para todas as localidades onde estiverem instalados os serviços.

3 - PRAZO DE INSTALAÇÃO

O prazo máximo para implantação dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do SENAR-RS, data da adjudicação da vencedora e assinatura do contrato.

4 - CONSIDERAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS ATIVOS

4.1 Os *modens* serão fornecidos pela licitante Contratada por Comodato, e configurados conforme a solução proposta neste Anexo I;

4.2 Os roteadores serão fornecidos pela licitante Contratada por Comodato, e configurados com base em informações a serem fornecidas pela mesma.

Carlos Alberto Schütz
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
- SENAR-RS -